

DECRETO Nº 30.612

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE
2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que
lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do
artigo 69 da Lei Orgânica do Município de
Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 30 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Ficam suspensas as aulas presenciais em todas as escolas de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e superior, bem como estabelecimentos destinados a cursos de pós-graduação, público municipal ou privado, visando a proteção epidemiológica dos indivíduos, quando o Município estiver classificado como extremo."

Art. 2º Ficam revogados os artigos 13 e 30-A do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003500370039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

